Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Protocolo Eletrônico Judicial

Srº Usuário, a petição com assinatura eletrônica, foi encaminhada com sucesso.
O protocolo gerado é a sua garantia do recebimento da petição pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, sendo desnecessário novo peticionamento eletrônico com as mesmas informações.

Observações importantes:

a) A petição encaminhada eletronicamente pode não ser apresentada automaticamente na visualização da consulta processual, caso exista necessidade de análise cartorária, com posterior juntada aos autos.

b) Na função de petição eletrônica do portal do TJERJ, existe a opção 'histórico', onde é possível consultar as petições já encaminhadas ao Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

c) As petições em PDF, com até 6 MB, podem ser encaminhadas em um único documento, sendo desnecessária, nas petições dentro deste limite, a quebra em vários arquivos PDF.

Número:	201705918675
Data da Entrega:	17/08/2017 - 19:39:55
Processo relacionado:	0029741-24.2016.8.19.0001
Peticionário(s):	ABENGOA CONSTRUÇÃO BRASIL LTDA.
	ABENGOA CONCESSÕES BRASIL HOLDING S.A.
	ABENGOA GREENFIELD BRASIL HOLDING S.A.

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Recuperação Judicial nº 0029741-24.2016.8.19.0001

ABENGOA CONSTRUÇÃO BRASIL LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, **ABENGOA CONCESSÕES BRASIL HOLDING S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e **ABENGOA GREENFIELD BRASIL HOLDING S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (conjuntamente, "**RECUPERANDAS**" ou "**GRUPO ABENGOA**"), já qualificadas, nos autos de sua recuperação judicial, informam que ao consultarem o Plano de Recuperação Judicial juntado às fls. 44.380/44.798, constataram dois erros materiais, a saber:

Onde está	Leia-se
Cláusula 2.2: (...) Em linhas gerais, o Grupo Abengoa sempre teve suas atividades estruturadas a partir da Abengoa Construção, conEdUPI troladora da Abengoa Concessões e da Abengoa Greenfield.	**Cláusula 2.2**: (...) Em linhas gerais, o Grupo Abengoa sempre teve suas atividades estruturadas a partir da Abengoa Construção, **controladora da** Abengoa Concessões e da Abengoa Greenfield.
Cláusula 4.6.2.1: Os credores Parceiros Fornecedores II que tenham interesse na devolução de bens e/ou equipamentos por eles fornecidos a qualquer das Recuperandas e/ou ATEs em Desenvolvimento, por um percentual que	**Cláusula 4.6.2.1**: Os credores Parceiros Fornecedores II que tenham interesse na devolução de bens e/ou equipamentos por eles fornecidos a qualquer das Recuperandas e/ou ATEs em Desenvolvimento, por um percentual que

varie entre 35% e 100% do valor de nota fiscal ou do valor constante dos contratos de fornecimento com o respectivo credor, deverão enviar às Recuperandas e ao Administrador Judicial, em até 30 (trinta) Dias Úteis contados da Homologação Judicial do Plano, uma notificação conforme minuta que constitui o Anexo **4.6.1.1** do Plano.	varie entre **32%** e 100% do valor de nota fiscal ou do valor constante dos contratos de fornecimento com o respectivo credor, deverão enviar às Recuperandas e ao Administrador Judicial, em até 30 (trinta) Dias Úteis contados da Homologação Judicial do Plano, uma notificação conforme minuta que constitui o Anexo **4.6.1.1** do Plano.

Dessa forma, as RECUPERANDAS requerem a juntada desta e a intimação do i. Administrador Judicial para que dê ciência aos credores acerca dos erros materiais acima descritos, devendo as cláusulas do Plano de Recuperação Judicial do GRUPO ABENGOA acima mencionadas passar a vigorar com a redação indicada nesta petição.

Sem prejuízo do acima exposto, as RECUPERANDAS esclarecem que também informarão os credores acerca da correção dos erros materiais acima indicados no dia 18 de agosto de 2017 por ocasião da continuação da assembleia de credores, solicitando ao i. Administrador Judicial que faça constar em ata as alterações aqui indicadas ao Plano de Recuperação Judicial do Grupo Abengoa.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2017.

Sergio Savi
OAB/RJ nº 106.962

Thomaz Luiz Sant' Ana
OAB/SP nº 235.250

Gustavo dos Reis Leitão
OAB/SP nº 344.763